

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5460/989/19 **Poder** LEGISLATIVO

Município Quadra

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

Período 04/2019

Relator Dr. Dimas Ramalho

Unidade Fiscalizadora UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Responsável RICARDO GALVÃO DE CAMPOS

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 360.595.008-62

Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|----------------|-------------------|---------|-------------------|
| 4/2018 | R\$ 709.217,53 | R\$ 18.686.142,30 | 3,7954% | 6,0000% |
| 8/2018 | R\$ 760.286,63 | R\$ 18.987.839,29 | 4,0041% | 6,0000% |
| 12/2018 | R\$ 764.708,93 | R\$ 19.432.127,63 | 3,9353% | 6,0000% |
| 4/2019 | R\$ 839.113,54 | R\$ 19.995.776,08 | 4,1965% | 6,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 35.555,53 |
|---|----------------|
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período | R\$ 0.00 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período | R\$ 14.588,29 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 50.927,16 |
| (=) Liquidez do Período | R\$ -29.959,92 |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 653.333,36 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 623.373,44 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0.00 |
| (=) Liquidez Projetada | R\$ 0,00 |

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o |
|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------|------------------|
| Nomenciatura | | Inscrição | Baixa | Período Seguinte |
| Restos a Pagar Processados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | |

| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-----------------------------------|----------|-------------------|-------------------|---------------|
| Consignações | R\$ 0,00 | R\$ 49.362,76 | R\$ 36.479,15 | R\$ 12.883,61 |
| Depósitos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Outros | R\$ 0,00 | R\$ 313.564,20 | R\$ 298.975,91 | R\$ 14.588,29 |
| Total | R\$ 0,00 | R\$ 362.926,96 | R\$ 335.455,06 | R\$ 27.471,90 |

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 13/07/2019 Hora da Geração: 10:22:51